PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

CONTRATO Nº__/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO A EMPRESA COMERCIAL H DA SILVA LTDA E O MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI.

Aos 09 dias do mês de junho do ano de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE SIMÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.853/0001-37, com endereço na Rua João Raimundo de Olivera, s-nº, Bairro Centro, SIMÕES - Piauí, representada pelo(a) Exmo(ª) Sr.(ª) Prefeito Municipal José Wilson de Carvalho, Cédula de Identidade RG nº 801.967 SSP/PI e CPF nº 361.899.953-49, residente e domiciliado na Rua João Anselmo da Silva, s/n, Bairro Centro, Simões-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **COMERCIAL H DA SILVA LTDA**, CNPJ Nº 18.809.382/0001-64, com sede à Rua Santa Rita, nº 2260, Bairro Canto da Várzea, CEP 64600-144, na cidade de Picos-PI, representada por Rômulo Ivo Araújo Luz, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.055.614 SSP/PI, CPF Nº 044.872.923-79, residente e domiciliado à Rua Manoel Batista de Sousa, nº 1000, Bairro Ipueiras, CEP 64604-180, na cidade de Picos-PI, doravante denominada CONTRATADA, firmam a presente Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, de acordo com a demanda. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93, com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 6.480,00 (Seis mil e quatrocentos e oitenta reais).

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

ROMULO IVO ARAUJO LUZ:04487292379 Assinado de forma digital por ROMULO IVO ARAUJO LUZ:04487292379 Dados: 2023.06.09 12:23:40 -03'00'

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números.

PREFEITURA:
Planos: 04.122.0401.2003; 04.122.0403.2004; 15.452.1501.2010; 17.452.1701.2011; 18.542.1801.2015; 04.124.0402.2017
12.361.5510.2019; 12.367.6013.2020; 10.301.1001.2038; 08.244.0801.2055; 13.392.0247.2085; 04.123.0404.2072; 20.608.2001.2077; 26.782.2601.2078
Elemento: 33.90.30
Fonte: 500 – PRÓPRIO

FUNDEB:
Plano: 12.361.5510.2022
Elemento: 33.90.30 Fonte: 540 – FEDERAL FMAS:
Planos: 08.243.0801.2059; 08.244.0801.2064.
Elemento: 33.90.30
Fonte: 500 - PRÓPRIO
Planos: 08.243.0801.2062; 08.243.0801.2063; 08.244.0801.2065; 08.244.0801.2082; 08.244.0801.2129.
Elemento: 33.90.30
Fonte: 660 – FEDERAL
Plano: 08.244.0801. 2168
Elemento: 33.90.30
Fonte: 669 – ESTADUAL

FME.
Planos: 12.361.5510.2029; 12.365.5210.2034.
Elemento: 33.90.30
Fonte: 500 - PRÓPRIO

Planos: 12.361.5510.2031; 12.361.5518.2033; 12.365.5210.2034.
Elemento: 33.90.30
Fonte: 552, 553 e 569 - FEDERAIS.
Plano: 12.361.5518.2133
Elemento: 33.90.30
Fonte: 576 – ESTADUAL

SAÚDE.
Plano: 10.301.1001.2041
Elemento: 33.90.30

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

ROMULO IVO ARAUJO LUZ:04487292379 Assinado de forma digital por ROMULO IVO ARAUJO LUZ:04487292379 Dados: 2023.06.09 12:24:02 -03'00'

Fonte: 500 - PRÓPRIO
Plano: 10.301.6228.2045
Elemento: 33.90.30
Fonte: 600 - FEDERAL
Plano: 10.301.1002.2081
Elemento: 33.90.30
Fonte: 621 – ESTADUAL

Plano: 10.302.1001.2052
Elemento: 33.90.30
Fonte: 621

Plano:10.302.1001.2053
Elemento: 33.90.30
Fonte: 621.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, juntamente com autorização da Secretaria requisitante;

4.1.2 O Município de Simões efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

5.2 O fornecimento será iniciado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local a ser definido pela Secretaria Municipal.

5.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por Wagner Modesto da Silva (CPF nº 327.277.714-87), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

5.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

ROMULO IVO ARAUJO LUZ:04487292379 Assinado de forma digital por ROMULO IVO ARAUJO LUZ:04487292379 Dados: 2023.06.09 12:24:16 -03'00'

5.3 O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3 Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pela CONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATANTE obriga--se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

6.2 – A CONTRATADA obriga--se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 – A CONTRATADA obriga--se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas
na licitação.

6.4 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei no 8.666, de 1993, e na Lei no 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b.multa:

b.1. moratória de até 0,1% (zero ponto um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite
de 15 (quinze) dias;

b.2. compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Simões, pelo prazo de até dois anos;

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

ROMULO IVO ARAUJO LUZ:04487292379 Assinado de forma digital por ROMULO IVO ARAUJO LUZ:04487292379 Dados: 2023.06.09 12:24:31 -03'00'

d.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

7.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar--se--á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando--se no que couber as disposições da Lei no 8.666, de 1993.

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Simões, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando--se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOM – Diário Oficial dos Municípios e DOU--Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

ROMULO IVO ARAUJO LUZ:04487292379 Assinado de forma digital por ROMULO IVO ARAUJO LUZ:04487292379 Dados: 2023.06.09 12:24:45 -03'00'

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Simões-PI. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

13.1. O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário público nomeado por portaria para devido fim.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O Município de Simões poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

SIMÕES, 09 de junho de 2023.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

CONTRATANTE

ROMULO IVO ARAUJO LUZ:04487292379 Assinado de forma digital por ROMULO IVO ARAUJO LUZ:04487292379 Dados: 2023.06.09 12:25:00 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Francisco Roger Modesto da Silva - 327.277.714-87

2ª Francisco de Assis dos Reis Carvalho - 036.389.603-80

Id:0E289626CD994B46

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03

São Raimundo Nonato
JUNTOS EM UM NOVO TEMPO

]
PORTARIA Nº 046/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando disposto no Artigo, 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Raimundo Nonato,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o SR. ANAXINANDRO DE SA SANTOS, RG. 3279320-SSP-PI e CPF. 033.051.243-93, do cargo em comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, do Município de São Raimundo Nonato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato - PI, aos 01 (um) dia de setembro de 2023.

CARMELITA DE CASTRO SILVA:34232907300 Assinado de forma digital por CARMELITA DE CASTRO SILVA:34232907300 Dados: 2023.09.01 11:12:40 -03'00'

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal

Id:089B804557714B8B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. 025/2023. Contratante: O Município de Simões. Contratado: ELMANO MANOEL DE CARVALHO – CPF: 027.713.883-32. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO D´ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO-PIPA. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R$ 16.007,68. Assinatura: 1º/06/2023.

Dispensa n. 025/2023. Contratante: O Município de Simões. Contratado: JOÃO PAULO DE HOLANDA SOUSA – CPF: 055.186.163-09. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO D´ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO-PIPA. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R$ 16.007,68. Assinatura: 1º/06/2023.

Dispensa n. 025/2023. Contratante: O Município de Simões. Contratado: VALDEI CORDEIRO NUNES – CPF: 020.377.844-81. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO D´ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO-PIPA. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R$ 16.007,68. Assinatura: 1º/06/2023.

Simões (PI), 1º de setembro de 2023.

Presidente da CPL.

Id:10EF211788AD4B8D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES – PI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Procedimento Licitatório 025/2023: Modalidade: Dispensa. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO D´ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO-PIPA. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de ELMANO MANOEL DE CARVALHO – CPF: 027.713.883-32, JOÃO PAULO DE HOLANDA SOUSA – CPF: 055.186.163-09 e VALDEI CORDEIRO NUNES – CPF: 020.377.844-81.

Simões (PI), 1º de setembro de 2023.

Prefeito Municipal

Id:1518F180A14B4C1C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 005/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **COMERCIAL H DA SILVA LTDA,** empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.809.382/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS. VALOR: R$ 6.480,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 09/06/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 09 de junho de 2023.
Prefeito Municipal

Id:01AB24EB83BF4C19

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 005/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.,** empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS. VALOR: R$ 40.809,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 09/06/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 09 de junho de 2023.
Prefeito Municipal

Id:089B804557714A98

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 049/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **FRANCISCO MANANCÉ DA COSTA ME**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 34.984.609/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA OXIGÊNIO E SERVIÇOS DE RECARGAS. VALOR: R$ 91.171,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 28/08/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 28 de agosto de 2023.
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023

Proc. Adm. n° 106/2023. Objeto: Contratação De Empresa Para Execução De Obra De Pavimentação De Vias Públicas No Município De Morro Cabeça No Tempo - PI, Conforme Projeto Básico De Engenharia - Convênio Nº 916700/2021. Tipo: Menor preço por item. Data da sessão: 18/09/2023 às 08:00h. Local: Bolsa Nacional de Compras - bnc.org.br. Fontes de Recursos: 500;700. Editais: Retirada do Edital: Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo - Setor de Licitação - Rua Izídio Batista de Figueiredo, S/Nº, Bairro: Cidade Nova - Morro Cabeça no Tempo/PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou por meio do e-mail: cplmct2023@outlook.com.

Morro Cabeça no Tempo-PI, 1º de setembro de 2023
ALEX NUNES ROCHA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETÔNICO Nº 26/2023-PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de bens comuns (materiais de construção diversos - areia fina e grossa, brita, cimento, pedra preta, seixo, telha maromb tipo russa e tijolo cerâmico) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oeiras/PI. TIPO: menor preço, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18.09.2023, HORÁRIO: 09:00h (horário de Brasília). DATA DA RODADA DE LANCES: 18.09.2023, HORÁRIO: 09:15h (horário de Brasília). EDITAL: Disponível nos sites: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e (www.tce.pi.gov.br). INFORMAÇÕES: Praça das Vitórias, nº 37, bairro centro, Oeiras-PI - Piauí CEP: 64.500-000 INFORMAÇÕES: no mesmo endereço, FONE: (89) 98805-1187 e-mail: cpl.pmoeiras@gmail.com

Oeiras (PI), 1º de setembro de 2023.
Theresa Albano Duarte Franco Pereira
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 12/2023- PMP/PI

Referência: Convênio nº 12/2023 celebrado entre o município de Parnaíba (PI) e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Parnaíba; Concedente: Município de Parnaíba-PI / Secretaria de Saúde; Convenente (a): Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Parnaíba; CNPJ: 06.794.416/0001-05; Objeto: Repasse financeiro referente à Portaria GM/MS nº 443, de 03 de abril de 2023, com justificativa constante no Processo nº 20700/2023, Parecer Jurídico e Plano de Trabalho em anexo, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a implementação e ampliação de ações de promoção à Saúde no Centro Especializado em Reabilitação - CER II da APAE de Parnaíba; Espécie: Convênio nº 12/2023, conforme o art. 116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores; Valor global: R$ 234.927,83 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos); Dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 2216; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.05; Fonte de Recursos: 600.999.000.; Vigência: 12 (doze) meses após a data de assinatura, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, mediante acordo entre as partes, data da assinatura: 08/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

Proc. Adm. n°: 080/2023. Objeto: aquisição de equipamento/material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paulistana-PI. Fonte de Recurso: Proposta nº 11963359000122001 do Ministério da Saúde. Valor: R$ 37.746,00. Data da abertura: 15/09/2023 às 08:30h no sítio: www.novobbmnet.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos no endereço eletrônico: cpl.paulistana-pi@hotmail.com.

Paulistana-PI, 1º de setembro de 2023.
ROBERVAL DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

O Município de São Gonçalo do Gurguéia - PI, torna público, para conhecimento dos interessados que a abertura da licitação Tomada de Preços Nº 006/2023, no dia 31/08/2023, às 09h00min, fica adiada para próximo dia 13/09/2023 as 09:00h. Local: Av. São Gonçalo s/n, Centro, São Gonçalo-PI, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de adequação de estradas vicinais no município de São Gonçalo Do Gurgueia-PI, Mantendo na integra o instrumento convocatório em todos os seus termos. Informações: P. M. de São Gonçalo do Gurguéia-PI, situada a Av. São Gonçalo s/n, Centro, telefone: 89-35610012, e-mail: pmsgglicitacao@gmail.com.

São Gonçalo do Gurguéia, 30 de agosto de 2023.
KASSIA DAYANE FERREIRA LUSTOSA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

Processo nº 043/2023; Abertura da Sessão: 09:30h, do dia 18.09.2023. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde para o município de São Miguel do Fidalgo - PI, conforme Anexo I. Fonte de Recurso: Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº da Proposta: 11855.813000/1230-01. Cópia completa do Edital: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/, e no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Miguel do Fidalgo - PI, 31 de agosto de 2023.
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Simões-PI. Objeto: Aquisição De Material De Higiene, Limpeza E Descartáveis. Contratada: COMERCIAL H DA SILVA LTDA, CNPJ/MF nº 18.809.382/0001-64.Valor: R$6.480,00. Recurso: Orçamento Geral. Assinatura: 09/09/2023. Vigência: 12 MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Simões-PI. Objeto: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA OXIGÊNIO E SERVIÇOS DE RECARGAS. Contratada: FRANCISCO MANANCÉ DA COSTA ME, CNPJ: nº 34.984.609/0001-64. Valor: R$ 91.171,00. Recurso: Orçamento Geral. Assinatura: 28/08/2023. Vigência: 12 MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Simões-PI. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS. Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA., CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17 Valor: R$ 40.809,00. Recurso: Orçamento Geral. Assinatura: 09/06/2023. Vigência: 12 MESES.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

Proc. Adm. n° 102/2023. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Locação De Máquinas: Pá Carregadeira E Retroescavadeira, Trator De Esteira, Com Motorista/Operador, Combustível E Manutenção, Atendendo As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Morro Cabeça No Tempo-PI, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo i do edital. Tipo: Menor preço por item. Data da sessão: 18/09/2023 às 08:00h. Local: Bolsa Nacional de Compras - bnc.org.br. Fontes de Recursos: 1.500.00; 1.700.00; 1.701.00. Editais: poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: https://morrocabecanotempo.pi.gov.br/morrocabecanotempo/licitacoes, bnd.org.br e https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Rua Izídio Batista de Figueiredo, S/Nº, Bairro: Cidade Nova - Morro Cabeça no Tempo/PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou por meio do e-mail: cplmct@outlook.com.

Morro Cabeça no Tempo-PI, 1º de setembro de 2023
ALEX NUNES ROCHA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023.

A PM de Socorro do Piauí, informa a realização de pregão. Objeto: Aquisição de veículos. Sessão: 18/09/2023 às 10:00, no Portal de Compras Públicas. Edital: Site do TCE/PI ou sede da prefeitura. Recurso: FPM, FMS, FNS, ISS, ICMS, conta movimento e outros

Socorro do Piauí-PI, 1º de setembro de 2023
SALOMÃO RODRIGUES DE SOUSA JÚNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 033/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque do Piaui. Contratada: ANTONIO LUIS DE SOUSA MEI CNPJ: 51.039.849/0001-00, Objeto: aquisição de lanches remanescentes. Recurso: Orçamento Geral do Município no exercício 2023; Valor Estimado: R$ $. 142.590,00. Vigência: 12 MESES. Assinatura: 24/08/2023.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

O Município de Tanque do Piauí - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n. 035/2023, do tipo menor preço e adjudicação por item, tendo como objeto a prestação de serviços de fretes. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00 h do dia 18/09/2023. Data e horário do início da disputa: 09:01 h do dia 18/09/2023. Valor Total: R$ 253.467,50. Recurso: Orçamento Geral. Edital: www.novobbmnet.com.br. Informações: TEL: 89-3427.0090 ou e-mail: licitacaotanque@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

O Município De Tanque Do Piauí - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n. 036/2023, do tipo menor preço e adjudicação por item, tendo como objeto a aquisição de peças, equipamentos e bombas. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00 h do dia 19/09/2023. Data e horário do início da disputa: 09:01 h do dia 19/09/2023. Valor Total: R$ 404.674,97. Recurso: Orçamento Geral. Edital: www.novobbmnet.com.br. Informações: TEL: 89-3427.0090 ou e-mail:licitacaotanque@gmail.com.

Tanque do Piauí -PI, 1º de setembro de 2023.
RAEMILTON RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 47/2023

COMISSÃO CONTRATAÇÃO II PROCESSO SEI Nº 50.000832. /2023-08 - SAAD NORTE

OBJETO: A Comissão de Contratação II, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos SEMA comunica aos interessados do certame em epígrafe cujo objeto da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADO COM CALDEAMENTO, VILA LEONEL BRIZOLA - ALEGRE, ZONA NORTE DE TERESINA-PI., a seguinte alteração do aviso (7736422- SEI) publicado no DOU em 30/08/2023.Onde se lia ANÁLISE, JULGAMENTO E PRAZO RECURSAL DA FASE DE HABILITAÇÃO E DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO Leia-se: AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, CLASSIFICAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL Local dos eventos e informações: SEMA - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64.000-070, Comissão de Contratação II. Todos os demais dispositivos permanecem inalterados.

Teresina (PI), 1° de setembro de 2023.
ANTÔNIO ANDRÉ ROSADO ROCHA
Coordenador da Central de Licitações- SEMA/PMT